

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Secretaria Municipal de Urbanismo  
SMURB-CIP

## **PESQUISA DE ORIGEM**

**NÚMERO: 0 1 7 / 2 0 1 6**

**SOLICITANTE: ARQ. ALESSANDRA LEOTE**

**SETOR: UPV - SMURB**

**SOLICITAÇÃO VIA: 002.322943.00.2**

**OBJETO DE PESQUISA: RUA G JARDIM PASSO DAS PEDRAS II**

**AERO 1/5000 - 1956: 76 - 86**

**AERO 1/5000 - 1987: 2987 – 2 C – I e 2987 – 2 C - III**

**MACROZONA/UEU: 03/078 e 03/100**

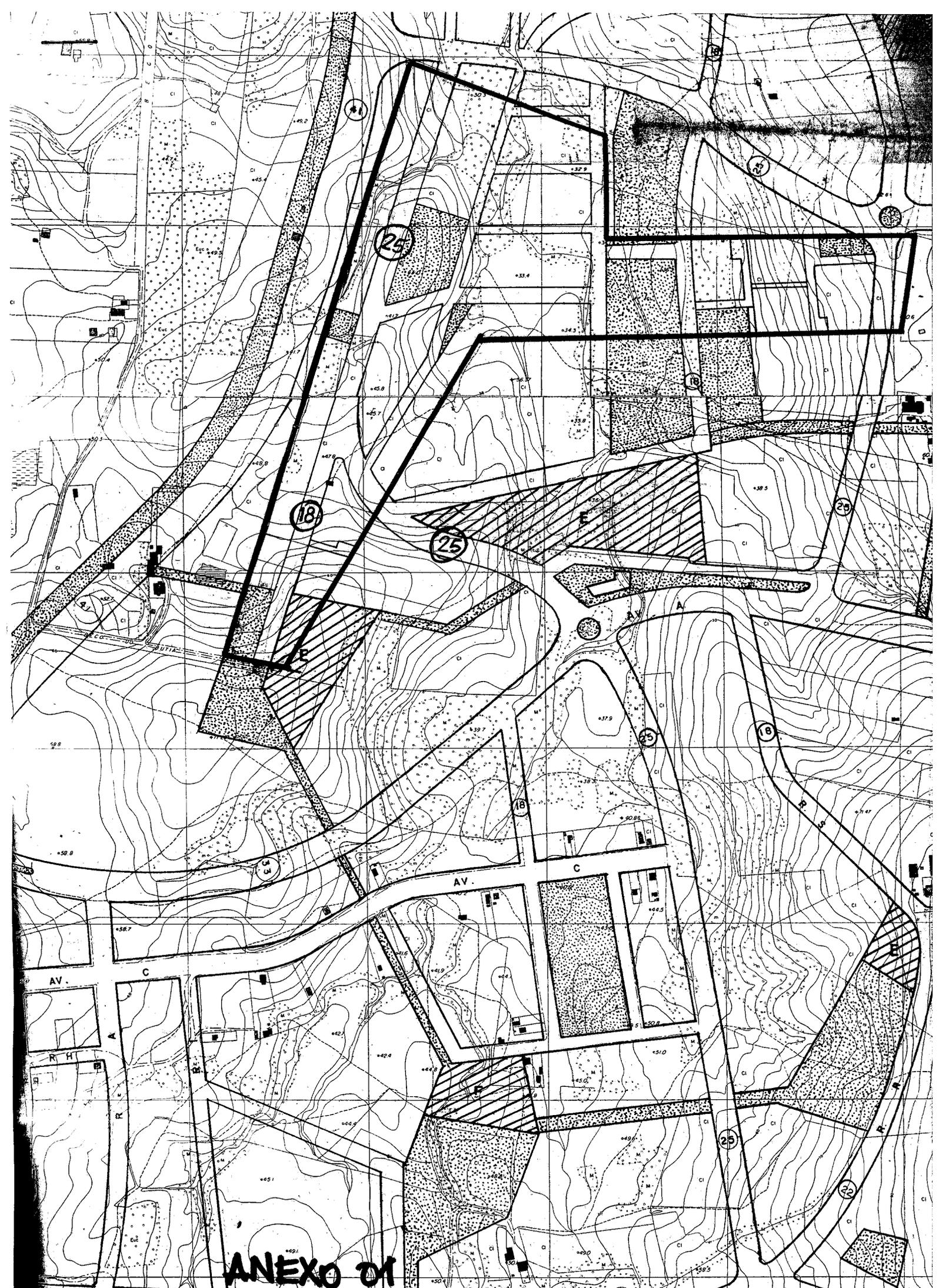
**PESQUISA:** O traçado viário da Rua G Jardim Passo Das Pedras II, tem sua origem no Decreto 5162/1975 – Extensão D, desde então sofreu várias alterações de traçado, através da Resolução 793/80, da viabilidade do Loteamento Passo das Pedras II, aprovado em 1991, e das Resoluções 1377/91, 1452/92 e 2109/04.

Existem registros de largura variável 25,00m e após 18,00m (ver anexo 1) e posteriormente toda sua extensão com 18,00m - PDDU (ver anexo 2). Conforme arquivo, este logradouro não é cadastrado.

**ANEXO: 1.** Cópia informação no Processo 11864/74 - DMAE; **2.** Cópia parcial mapa da L.C. 43/1979 – PDDU.

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2016.

Arq<sup>a</sup>. Camila A. Giacomelli  
Matr. 113351-9  
CIP-SMURB



**ANEXO 01**

Ao SAPD

Em 18/11/74

M.A. Morandi

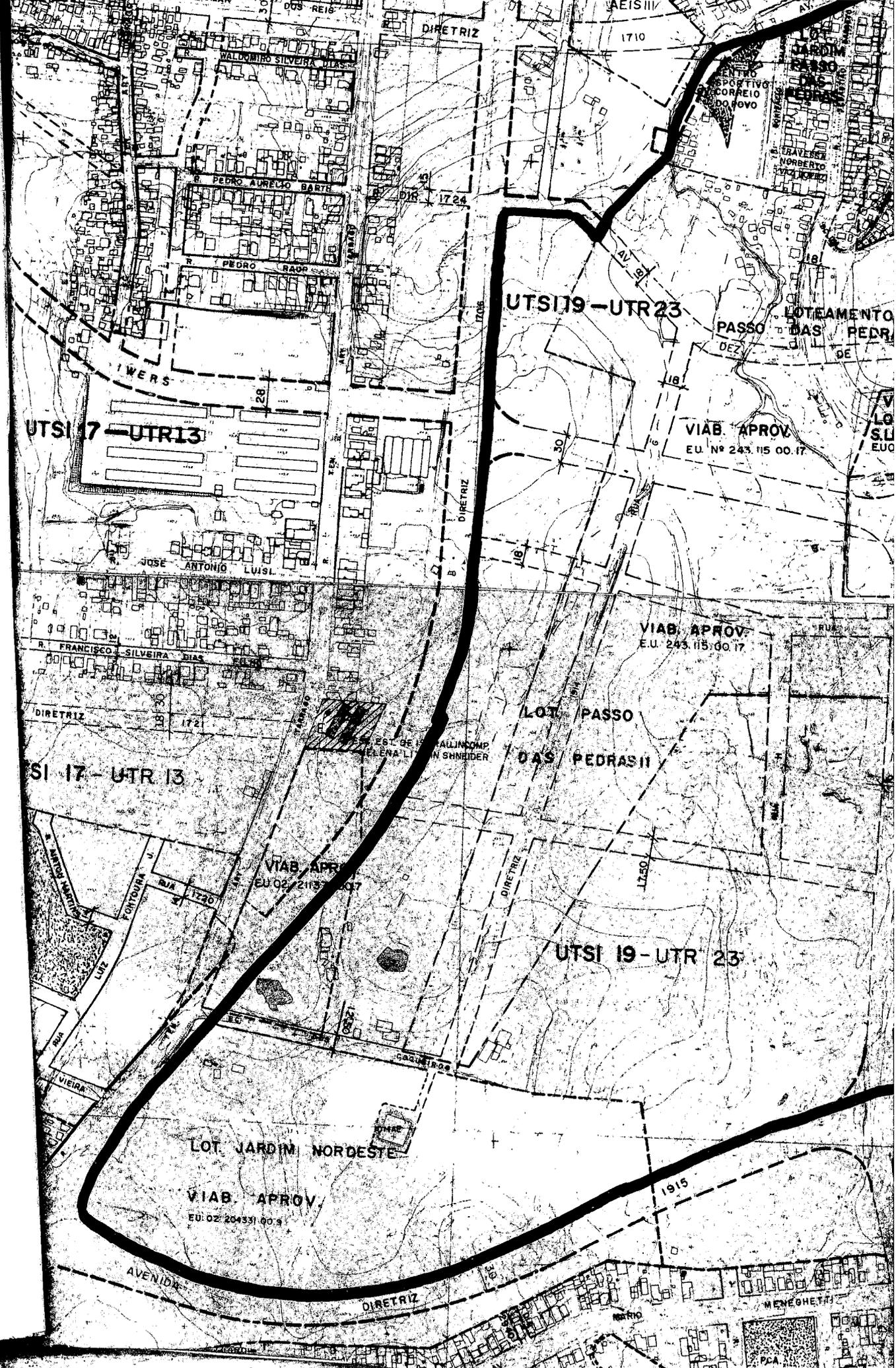
AO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

Informamos que o traçado viário que atinge o imóvel do requerente é o registrado no aerofotogramétrico, conforme planta (II) e que a via em questão possui largura de 25.00m no seu maior trecho, passando para 18.00m no trecho em que dá acesso à escola e área verde previstos.

Quanto ao traçado secundário, poderão ser propostas pelo requerente algumas modificações no momento em que der entrada com o projeto específico para o local.

Em 26. NOVEMBRO.74

J.M. Lopez



**ANEXO 02**

UTR 119 123